



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail:[westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## Lei nº 2075, de 20 de agosto de 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente						
UNIDADE: ÓRGÃO: 01 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente						
Função: 20- Agricultura						
Subfunção 609- Defesa Agropecuária						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0078/2099	Manutenção Da Inspeção de Defesa Agropecuária	Atividade	Unid.	40.000,00	-	40.000,00

**Art. 2º** Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei nº 1.980, de 19 de setembro de 2023, a seguinte meta:

ÓRGÃO: ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente						
UNIDADE: ÓRGÃO: 01 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente						
Função: 20- Agricultura						
Subfunção 609- Defesa Agropecuária						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0078/20099	Manutenção Da Inspeção de Defesa Agropecuária	Atividade	Unid.	40.000,00	-	40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**01 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.609.0078.2099 Manutenção Da Inspeção de Defesa Agropecuária

3.3.3.9.3.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 40.000,00

**TOTAL:**

**R\$ 40.000,00**

**Art. 4º** Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima serão utilizados recursos do superávit financeiro de 2023

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA  
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças